



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Ata da septuagésima sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2023, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do vereador Raimundo Neném, secretariado pelo vereador Fábio Araújo, presentes ainda os Vereadores: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, Joaquim Florêncio, João Marcos Luz, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá; foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO Nº. 549/2023/ASSESJUR-GABPRE; OFÍCIO Nº. 742/2023/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE – GABJU e OFÍCIO Nº. 553/2023/ASSESJUR/GABPRE. Aberta a **TRIBUNA POPULAR**, esta, de autoria do senhor Francisco Ribeiro, com o tema: suspensão do Conselho Municipal de Saúde. O proponente assomou a tribuna e expôs ingerências no Conselho aludido, ao tempo que teceu críticas à cúpula, reiterou seu apoio aos interesses dos munícipes atinentes à pauta da Saúde e requereu encaminhamento ao Ministério Público a fim da reativação do referido Dispositivo. Previamente inscrito, fez uso da palavra o **vereador Raimundo Castro**, que, da bancada, solicitou esclarecimentos, por escrito, ao orador, sobre as demandas trazidas. **Vereador Antônio Moraes** também se manifestou, ao passo que reivindicou detalhes da reivindicação em pauta. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna e, diante do imbróglio, sugeriu agenda com o representante presente e Comissão da Casa, responsável pelo assunto. **Vereador Fábio Araújo**, inscrito, se colocou à disposição do encontro de solução à celeuma posta; e, foi seguido pelos pares **Arnaldo Barros** e **N. Lima**. Agradecimentos e registro fotográfico. Encerrada a tribuna popular. Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE**. **Vereador João Marcos Luz** assomou a tribuna. Retomou discussão de sessões passadas acerca da possível atuação de maquinário da prefeitura de Rio Branco em terras nos limites do município de Capixaba: o parlamentar exibiu relato de produtores com teor de contestação às denúncias feitas sobre o caso. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Requereu Moção de Aplausos às senhoras Maria Júlia de Oliveira, Maria José de Souza da Silva e Bruna Lauane de Aguiar: pelos serviços prestados à comunidade escolar da escola Djanira Bezerra dos Reis. Ademais, a edil apresentou 13 (treze) indicações de melhoria aos bairros de Rio Branco, ao tempo que parabenizou a equipe da Zeladoria do Município pela presteza na execução dos serviços. Por fim, a parlamentar sugeriu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, campanhas de conscientização da população sobre a temática ambiental contra as queimadas. **Vereadora Elzinha Mendonça** assomou a tribuna. Registrou visita de fiscalização na creche Dr. Gumercindo Bessa e relatou os problemas do espaço de ensino: falhas na estrutura física e na dinâmica da merenda. Em tempo, a oradora destacou agenda na escola de ensino infantil Valdiva de Castro dos Santos e projetou destinação de emenda à instituição. **Vereador Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias aos ramais da região do Quixadá, sem condições de tráfego para escoamento da produção dos agricultores. **Vereador Fábio Araújo** assomou a tribuna e contestou as informações trazidas pelo vereador João Marcos Luz sobre a celeuma do maquinário da prefeitura. **Vereador N. Lima** assomou a tribuna. Contextualizou indicações de melhorias aos bairros: Alto Alegre, Xavier Maia, Placas, Cadeia Velha, Recanto dos Buritis e Ramal do Brindeiro – Rodovia Ac-40; e, por fim, homenageou o desportista Nelson de Lima Silva, presente na Galeria. Encerrado o pequeno expediente. SESSÃO SUSPENSA. REABERTA A SESSÃO. Aberto o **GRANDE**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

EXPEDIENTE. Vereador Antônio Moraes assomou a tribuna. Destacou agendas sociais, culturais e de ações itinerantes de saúde ocorridas no último final de semana; estas últimas, fruto de emenda parlamentar. Em apartes: vereadora Lene Petecão e o vereador Raimundo Castro. Por fim, o edil reiterou indicação de melhoria ao Polo Geraldo Mesquita. Vereadora Lene Petecão assomou a tribuna. Apresentou emenda supressiva ao §2º, art. 13 do projeto de lei complementar nº17/2023. Ademais, a oradora ratificou a importância de matéria, de sua autoria, que declara de utilidade pública a AMEAC. Por fim, a vereadora requereu melhorias ao corredor de ônibus da linha que atende os munícipes do Ramal do Romão. Vereador Fábio Araújo assomou a tribuna. Cobrou celeridade e planejamento na execução do programa “Recupera Rio Branco”. Em aparte o vereador Raimundo Neném. Ademais, o edil chamou atenção do Executivo para outros programas de incentivo financeiro pós-alagação. Em tempo, o parlamentar contextualizou indicação de benfeitoria à rua 12 de Junho – Tancredo Neves. Por fim, tratou do PLC 17/2023, em pauta na ordem do dia, ao passo que defendeu abertura de diálogo com os munícipes sobre o assunto. Em questão de ordem, vereadora Elzinha Mendonça requereu realização de audiência pública a fim da discussão do PLC 17/2023. Encerrado o Grande Expediente. SESSÃO SUSPensa. REABERTA A SESSÃO. Aberta a **ORDEM DO DIA**. Registrada a presença dos edis: Antônio Moraes, Arnaldo Barros, Elzinha Mendonça, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, James do LACEN, João Marcos Luz, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, N. Lima, Raimundo Castro e Rutênio Sá. Lida pauta de matérias: **emenda nº2/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão: supressão do §2º, art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº17/2023; discussão; votação: **emenda rejeitada por maioria, onze votos a dois**, vencidos os (a) vereadores (a) Fábio Araújo e Lene Petecão. **Requerimento nº111/2023**, de autoria da vereadora Elzinha Mendonça, a fim da realização de audiência pública, 18 de setembro, a fim da discussão do PLC17/2023; discussão; votação: **rejeitado por dez votos a três**, vencidos os edis: Elzinha Mendonça, Fábio Araújo e Lene Petecão. **Projeto de Lei Complementar nº17/2023**, do Executivo Municipal: dispõe sobre regras para permissão de serviços públicos de urbanismo e monitoramento por câmeras em áreas de domínio público, situadas em loteamentos regularmente aprovados pelo Município e devidamente registradas em cartório e dá outras providências; discussão: pedido de vista solicitado pela vereadora Elzinha Mendonça e acatado pelo Presidente Raimundo Neném. **Projeto de Lei Complementar nº40/2023**, do Executivo Municipal: dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências; parecer da CCJRF e COFT pela aprovação unânime e integral da matéria; votação: **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final**. **Projeto de Lei nº39/2023**, de autoria da vereadora Lene Petecão: declara de Utilidade Pública a Associação das Mulheres empreendedoras do Acre – AMEAC; parecer da CCJRF pela aprovação unânime da matéria, nos termos do texto substitutivo; votação: **aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo, inclusive em redação final**. Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 13:22. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Divisão de Arquivo e Protocolo/GABPREF
Recebido em: 31/08/2023
Horas: 10:09h
Por: Sebastião

OFÍCIO Nº 551/2023/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 31 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Tiã Bocalom
Prefeito do Município de Rio Branco
Rua Rui Barbosa, nº 285 – Bairro Centro
Rio Branco – (AC)



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- **Autógrafo nº56/2023**, oriundo do Projeto de Lei nº. 39/2023, de autoria da Vereadora Lene Petecão, o qual possui a seguinte ementa: **Declara de utilidade pública a Associação das Mulheres Empreendedoras - AMEAC.**
- **Autógrafo nº57/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 40/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.**
- **Autógrafo nº58/2023**, oriundo do Projeto de Lei Complementar nº. 17/2023, de autoria do Executivo Municipal, o qual possui a seguinte ementa: **Dispõe sobre regras para permissão de serviços públicos de urbanismo e monitoramento por câmeras em áreas de domínio público, situadas em loteamentos regularmente aprovados pelo Município e devidamente registradas em cartórios e dá outras providências.**



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos do Processo dos referidos Autógrafos encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br>).

Atenciosamente,

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



CASA CIVIL
GABINETE

Recebi Raimundo
Data 31/10/2023
Hora 10 30 m

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 578 /2023

Rio Branco - AC, 04 de setembro de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 54/ 2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 –**
“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.608, de 01 de setembro de 2023, pag.86-87.
- 2- **Autógrafo nº 55/ 2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 245 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 –**
“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, e dá outras providências”, publicado no Diário Oficial nº 13.608, de 01 de setembro de 2023, pag.86-87.
- 3- **Autógrafo nº 57/2023 – LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 –**
“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS, e dá outras providências, publicado no Diário Oficial 13.608, de 01 de setembro de 2023, pag.88.

Votos de elevada estima e consideração,


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

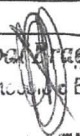
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Protocolo Geral

Data: 05.09.23

Hora: 8:30

Recebido:


Ruberval Braga Rosa
Resp. Protocolo Expediente

Protocolo Eletrônico

Nº 321

AUTÓGRAFO

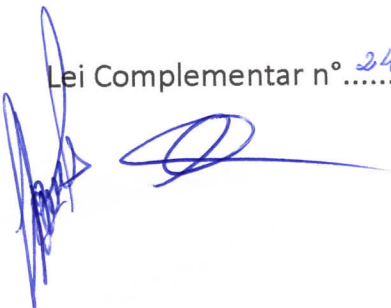
Nº 57/2023

Do: Projeto de Lei Complementar n.º 40/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.

Lei Complementar n.º 246 de 31/08/23 Publicada no D.O.E. nº 13.608 de 01/09/23.



AUTÓGRAFO Nº57/2023

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciona integralmente

Em: *31* de *agosto* de *2023*

Tiã Bocaloni

TIÃO BOCALONI
Prefeito Municipal
Prefeito de Rio Branco

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.098.722,03 (três milhões noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 3.098.722,03 (três milhões noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 30 de agosto de 2023

VEREADOR RAIMUNDO NENÉM
Presidente

VEREADOR FÁBIO ARAÚJO
1º Secretário.

ANEXO ÚNICO

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.782.0303.1424.0000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	110 - R.P.I.	482.926,03
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110 - R.P.I.	78.124,46
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	110 - R.P.I.	165.880,80
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	110 - R.P.I.	2.266.790,74
017.202.26.453.0404.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	110 - R.P.I.	30.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	110 - R.P.I.	40.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	110 - R.P.I.	35.000,00
TOTAL GERAL		3.098.722,03

LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

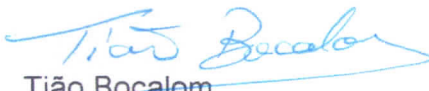
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.098.722,03 (três milhões noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 3.098.722,03 (três milhões noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



ANEXO ÚNICO

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA		
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS		
017.202.26.782.0303.1424.0000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DE RIO BRANCO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	110 - R.P.I.	482.926,03
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110 - R.P.I.	78.124,46
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	110 - R.P.I.	165.880,80
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	110 - R.P.I.	2.266.790,74
017.202.26.453.0404.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	110 - R.P.I.	30.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	110 - R.P.I.	40.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	110 - R.P.I.	35.000,00
TOTAL GERAL		3.098.722,03

				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	124	TRANSF. VINC. DA UNIÃO	1.000.000,00
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	3	90	36	124	TRANSF. VINC. DA UNIÃO	50.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	124	TRANSF. VINC. DA UNIÃO	205.000,00
				Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3	3	90	48	124	TRANSF. VINC. DA UNIÃO	2.925.000,00
TOTAL											4.180.000,00

ANEXO II												
ÓRGÃO		017		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA						ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATITVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$	
15				Urbanismo								
15	451			Infra-Estrutura Urbana								
15	451	301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
15	451	301	1348.0000	Pavimentação de Vias Urbanas								
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00				
				INVESTIMENTOS	4	4	00	00				
				Aplicações Diretas	4	4	90	00				
				Obras e Instalações	4	4	90	51	124	TRANSF. VINC. DA UNIÃO	4.180.000,00	
TOTAL ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO												4.180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 246 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.098.722,03 (três milhões noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 3.098.722,03 (três milhões noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e três centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA			
017.202 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS			
017.202.26.782.0303.1424.0000 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO DE RIO BRANCO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
017.202.26.453.0404.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - RBTRANS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil			
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais			
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
TOTAL GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.453 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos II, V, VII e §1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2023

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS e dá outras providências.

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 6 de setembro de 2023.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa